



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 411 de 13 de agosto de 2015.

Cria cargos em comissão, alterando a lei nº 297/2009, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos que passarão a integrar o quadro de cargos em comissão deste Município, estabelecido pela Lei nº 297/2009, de 12 de janeiro de 2009, a saber:

Qtd	Cargo/Categoria Funcional	Vencimento	Escolaridade	Secretaria
1	Diretor(a) de Creche	R\$ 1.200,00	Ensino Superior	Secretaria de Educação
2	Vice-Diretor(a) de Creche	R\$ 900,00	Ensino Superior	Secretaria de Educação

Art. 2º. As atribuições dos cargos instituídos nesta lei constarão do ANEXO I, que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Nos Anexos I e II da Lei nº 297/2009, serão acrescentados os cargos constantes do quadro a que se refere o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Os cargos de provimento em comissão a serem ocupados em caráter provisório correspondem ao exercício das funções técnicas e administrativas atinentes ao cargo, ficando assegurado ao Chefe do Poder Executivo a livre nomeação ou exoneração dos mesmos, observando os requisitos de formação profissional exigido para o exercício do cargo.

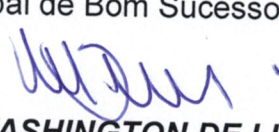
Parágrafo único. Para ingressar no cargo de diretor(a) e vice-diretor(a) será exigida a comprovação de conclusão de nível superior.

Art. 5º. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da secretaria municipal a que estão vinculados, não excedendo aos limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 17 de agosto de 2015.


IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal